



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria Educação e Cultura

**A espécie:** Pregão Eletrônico nº 063/2021

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias

**Teto Máximo:** R\$ 250.068,59 (duzentos e cinquenta mil, sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

**Forma de Pagamento:** em ate trinta dias após entrega produtos e serviços

**Os fatos:**

Trata-se da aquisição de equipamentos de climatização para instalação nas escolas e CMEIS Municipais, conforme termos de compromisso de emendas nº 202102593-5 e 202003478-5 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

No momento da abertura das propostas duas empresas apresentaram suas ofertas, sendo: a pessoa jurídica de Atacado Eletro Burille Eireli CNPJ nº 43.186.851/0001-83, vencedora dos lotes 01, itens 03 e 04, com valor global de R\$ 66.460,05 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos) houve itens desertos sendo os de nº 01, 02 e 05. Não houve desclassificações nem inabilitações.

**Dos Documentos**

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

**Do Direito**

O objeto da da aquisição de equipamentos de climatização para instalação nas escolas e CMEIS Municipais, conforme termos de compromisso de emendas nº 202102593-5 e 202003478-5 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

**Do Parecer**

O pregão eletrônico é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, a princípio, não havendo ressalvas a se atestar, exceto de apenas duas participantes, quando deveria haver mais interessadas, já que se trata de empresas de outros Municípios, além do que houve itens desertos. Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a empresa Atacado Eletro Burille Eireli CNPJ nº 43.186.851/0001-83, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 16/12/2021, Código de controle desta certidão: 288751396;

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR  
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

A participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora dos itens do certame.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, em razão do Decreto nº 4585/2021, onde designou fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), seja dada ciência aos mesmos.

Três Barras do Paraná, 16 de dezembro de 2021.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238